



Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás

LEI No 2.971/93
(Altera Lei n. 2.802/92
e dá outras providências)

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA:

Art. 1o - O art. 1o (primeiro), incisos II, III e IV da Lei 2.802, de 10 de julho de 1992, que cria cargos na Fundação de Ensino Superior de Rio Verde - FESURV, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1o - ...

I - ...

II - Categoria Operacional Administrativa

Cargo	Area Atuação	Quantit.
Auxiliar Adm.	Sec. Cursos	13
Técnico Laboratório	Lab. e Pesquisas	07
Monitor	Dep. Educação Física	01

III - Categoria Manutenção Geral

Cargo	Area Atuação	Quantit.
Artifice	Pedreiro	02

IV - Categoria Manutenção Rural

Cargo	Area Atuação	Quantit.
Operário Rural	Faz. Fontes do Saber	19
Técnico Agricola	Faz. Fontes do Saber	01

Art. 2o - O salário-base dos cargos de Monitor, Artifice e Técnico Agricola, criados nesta oportunidade, é fixado em um salário mínimo.

Art. 3o - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de agosto de 1993.

OSÓRIO LÉO SANTA CRUZ

Prefeito Municipal

ARIOVALDO LOPES MACHADO
Secretário Geral

Registrado às fichas do arquivo pro
prio e publicado nesta Secretaria

Em 25 de 08 de 1993

Responsável